

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO RETIFICAR O 1º TERMO ADITIVO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004522/2020-74.

SIGGO Nº: 040585.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral Substituto **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, por motivo de férias regulamentares do titular, o Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo [Decreto de 02/01/2019](#), publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

1.2. **CONTRATADA:** empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.173.071/0001-06, inscrição estadual (GDF) nº 07.478.815/001-87, com sede na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 – Águas Claras - DF , CEP 71.985- 300, Fone: (61) 3963-8153 - e-mail: rr@rrlimpezaeconservacao.com.br ou comercial@rrlimpezaeconservacao.com.br, neste ato representada por RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG nº M5837558 SSP/MG e do CPF nº 782.569.501-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004522/2020-74 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 054/2018** - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 36175083), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 003/2020** (SEI 36176793), cuja contratação inicial foi assinada em 14/02/2020, considerando o último signatário a assinar, para **viger por 12 (doze) meses**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do **Contrato nº 003/2020** (SEI 36176793).

2.2. Retifico a Cláusula QUINTA, item 5.1 do 1ª Termo Aditivo (SEI 55399711).

Onde se lê:

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, Anual é de R\$ 4.080.181,68 (quatro milhões, oitenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e Mensal de R\$ 340.015,14 (trezentos e quarenta mil quinze reais e quatorze centavos), atualizado por meio do 1º Apostilamento (SEI 38413305), distribuído em:

a) Para o LOTE 1: Anual de R\$ 3.503.406,72 (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos) e Mensal de R\$ 291.950,56 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36487344).

a) Para o LOTE 2: Anual de R\$ 576.774,96 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Mensal de R\$ 48.062,08 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36311850).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, Anual é de **R\$ 4.080.151,68 (quatro milhões, oitenta mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)** e Mensal de **R\$ 340.012,64 (trezentos e quarenta mil doze reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizado por meio do 1º Apostilamento (SEI 38413305), distribuído em:

a) Para o LOTE 1: Anual de R\$ 3.503.406,72 (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos) e Mensal de R\$ 291.950,56 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36487344).

b) Para o LOTE 2: Anual de **R\$ 576.744,96 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** e Mensal de R\$ 48.062,08 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36311850).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004522/2020-74 decorre de solicitação dos Gestores do Contrato (SEI 65935412), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima Segunda do **Contrato nº 003/2020** (SEI 36176793).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

RICARDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor-Geral - Substituto

Representante Legal

(Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha)



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 30/07/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Alves, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66893641** código CRC= **11AABCD4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF